PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.873, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 - SISPREM.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, a seguir especificadas:

0101.03.07.020.2001.3120 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
0102.03.07.021.2002.3120 – Material de Consumo.....	R$	15.000,00
0102.03.07.021.2002.3130 – Serv. Terc. e Enc.....	R$	10.000,00
0103.03.08.030.2005.3120 – Material de Consumo.....	R$	5.000,00
0104.03.07.021.2007.3120 – Material de Consumo.....	R$	90.000,00
0104.13.75.431.2009.3120 – Material de Consumo.....	R$	90.000,00
T O T A L	R$	220.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do SISPREM 0102.15.82.495.2004.3250 – Transferências a Pessoas, no valor de R$ 220.000,00.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SOLIMAR C. GONÇALVES
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner